

Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMSU/CAF/DRH/CONT para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [095432507](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6029.2023/0020937-5 - PMSP

INT.: EVANDRO LUIS DOS SANTOS - RF(s) nº(s) 570.422.7-01

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1955/IPREM/2023** emitida(s) em **06/12/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMSU/CAF/DRH/CONT para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [095436420](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2022/0041473-1 - PMSP

INT.: FATIMA EDENILZA APARECIDO - RF(s) nº(s) 613.178.6-03, 613.178.6-05 e 613.178.6-06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Emissão da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1270 e 1271/IPREM/2022**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1921, 1922 e 1923/IPREM/2023** emitida(s) em **04/12/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão para os procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: [095425378](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0107983-0 - PMSP

INT.: VALTER LUIS RODRIGUES - RF(s) nº(s) 478.753.6-01 e 478.753.6-02

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1732 e 1813/IPREM/2023** emitida(s) em **07 e 16/11/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-SA/DIAF/Certidão para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [095438061](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0077587-6 - PMSP

INT.: FLAVIA JOYCE DA SILVA MELO - RF(s) nº(s) 742.987.8-02 e 742.987.8-03

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1818 e 1819/IPREM/2023** emitida(s) em **21/11/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [095429445](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0077315-6 - PMSP

INT.: MARCIO ROCHA DE SOUZA - RF(s) nº(s) 724.660.9-01 e 724.660.9-02

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1483 e 1484/IPREM/2023** emitida(s) em **28/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-CS/DIAF/BENEFICIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

Documento: [095378527](#) | Ata de Reunião

Ata de Reunião

**ATA N.º 12/2023 - 12ª SESSÃO DE ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, de forma virtual, ocorreu a 12ª Sessão do Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Marcos Antônio Gomes de Freitas e com a presença dos(as) Conselheiros(as) Sr. Agnaldo dos Santos Galvão, Sr. Juarez Nunes Mota, Sra. Ana Clara Lopes e da Sra. Maria Izabel Canavese. Participou também da reunião, a Sra. Tânia Cristina de Oliveira, Conselheira Suplente. Foi considerada justificada a ausência dos Conselheiros, Sr. Daniel Leon Bialski e do Sr. Diogo Batista Soares.

**Pauta da Sessão:**

**a) Contrato MEDVITALIS - 6310.2021/0003269-0**

**b) Boletins estatísticos do RPPS de 2023 - 6310.2023/0002031-8**

**c) DIPR - Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses - 6310.2023/0002003-2**

**d) Pagamento retroativo - 6310.2023/0005961-3**

**e) Pagamento Jeton Sessão Extraordinária - 6310.2023/0002326-6**

**f) Pagamento Jeton Conselheiro Suplente - 6310.2023/0004459-4**

**g) Demonstrações Contábeis, Análises e LRF outubro/2023 - 6310.2023/0006269-0**

**h) Insuficiência financeira FUNFIN/FUNPREV - 6310.2023/0001473-3**

**i) Relatório de Investimentos 2023 - 6310.2023/0001140-8**

**Tratativas da reunião:**

**a) Contrato MEDVITALIS - 6310.2021/0003269-0 - Aprovado por unanimidade; b) Boletins estatísticos do RPPS de 2023 - 6310.2023/0002031-8 - Face a manifestação deste Conselho e a subsequente do BERPPS competência SET/2023 bem como esclarecimento sobre a composição da linha Outras Despesas Administrativas, declaramos ter tomado conhecimento e aprovado o boletim retificado; c) DIPR - Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses - 6310.2023/0002003-2 - Encontram-se demonstradas as informações requisitadas nos termos da Portaria MS 204/2008 e da Portaria MPS 21/2013 no demonstrativo do 4º bimestre - Aprovado por unanimidade; d) Pagamento retroativo - 6310.2023/0005961-3 - Este Conselho cientificou-se dos fatos**

**apurados e das providências adotadas; e) Pagamento Jeton Sessão Extraordinária - 6310.2023/0002326-6 - Segue em análise para a próxima reunião; f) Pagamento Jeton Conselheiro Suplente - 6310.2023/0004459-4 - Segue em análise para a próxima reunião; g) Demonstrações Contábeis, Análises e LRF outubro/2023 - 6310.2023/0006269-0 - Este Conselho Fiscal opina favoravelmente quanto à adequação dos demonstrativos a seguir relacionados: 1. FUNFIN/FUNPREV; 2. DVP IPREM, FUNFIN E FUNPREV; 3. DMPL IPREM, FUNFIN E FUNPREV; 4. Análise das Contas Contábeis adequadas; 5. Demonstrativos da LRF/RREO Anexo 1, 2, 3, 4, 6 e t; 6. Boletins da receita IPREM, FUNFIN E FUNPREV; 7. Balanços Orçamentários IPREM, FUNFIN E FUNPREV; h) Insuficiência financeira FUNFIN/FUNPREV - 6310.2023/0001473-3 - Aprovado por unanimidade; i) Relatório de Investimentos 2023 - 6310.2023/0001140-8 - Este Conselho opina favoravelmente quanto aos relatórios de investimentos emitido nas competências de setembro e outubro/2023. Pode-se verificar que os recursos se encontram aplicados em cotas de fundo de investimentos de renda fixa, conforme art. 7, inciso I, alínea b da resolução CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 e também o limite de que trata o art. 19 da mesma resolução. Ressalva-se que a edição da Lei 17997/23 criou o Comitê de Investimentos e que a designação feita nos termos do Decreto 62.556/23 perdeu sua eficácia. Logo, os relatórios de setembro e outubro/23 não foram apreciados pelo já dito Comitê. A aprovação dos relatórios se deu no âmbito das competências da Diretoria Executiva. Em que pese o Comitê ser uma instância consultiva da Diretoria Executiva é relevante a nomeação de seus membros a fim de que se emita parecer quanto a aprovação do relatório - **Aprovado por unanimidade.****

**Agendamento para a próxima sessão:** Está prevista a data de 16 de janeiro de 2024, às 10h00 para a próxima reunião do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Taynan Miranda Martim, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes.

Taynan Miranda Martim

Secretária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Documento: [095402990](#) | Portaria

**PORTARIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM Nº 77 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos acerca da concessão, manutenção e revisão do benefício de pensão por morte aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, que institui o IPREM como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Municipal, e no Decreto Municipal nº 62.556, de 12 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria IPREM nº 03, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º.

[...]

I - Do óbito, quando requerida em até 90 (noventa) dias, salvo o direito dos menores de 16 (dezesseis) anos, absolutamente incapazes, na forma do Código Civil.

Seção I

Do Requerimento

Art. 19.

[...]

§3º O requerimento de pensão por morte e a declaração de ciência dos documentos faltantes, gerados no sistema serão enviados por e-mail e deverão ser assinados no prazo de 2 (dois) dias, de forma digitalizada, pelo beneficiário ou seu procurador, este último acompanhado do instrumento de mandato.

Seção II

Da documentação complementar ou faltante

Art. 20. Caso haja documentação a ser complementada, esta deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da declaração de ciência dos documentos faltantes, sob pena de indeferimento do pedido.

§1º Encerrado o prazo para cumprimento da exigência, prevista caput, sem que os documentos solicitados tenham sido apresentados pelo interessado, o IPREM: